



**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FOLHA N° _____
N° PROC. **070301/2023**

Rubrica

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

**CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023,
apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 21.643.662/0001-50

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA • DECLARAÇÕES

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA
CNPJ .: 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASTOS BONS

CASA
C. GEORGE
R. RAIMA
R. RIBEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSIS

FOLHA Nº

Nº PROC. 070301/2023



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CRC Nº. 025/2023.....VALIDADE: 31/12/2023

CNPJ Nº

21.643.662/0001-50

RAZÃO SOCIAL:

R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
R R 7 CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO DA FIRMA:

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1383, AV DOMINGOS SERTAO, SAO JOSE, PASTOS BONS-MA, CEP: 65.870-000

Email:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C

NOME: RIZOMAR DINIZ REGO

CPF Nº: 020.811.503-01

RG Nº: 0001125825992 SESEP/MA

RAMO DE ATIVIDADE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Pastos Bons(MA), 27 de Março de 2023.

GEILA MELO CARVALHO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO

IRACY NOTA CAMAPUM - TABELIA

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:03.085-8

Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GEILA MELO
CARVALHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Pastos Bons-MA, 10/04/2023.

IRACY NOTA CAMAPUM-TABELIA

Emo1:5,44 FERC:0 16 FEMP:0 21 FADEF:0,21 Total:6,02-OP:1

Selo: RECFIRO308580KBWSK3W71K79P25-Consulte em selo.tjma.jus.br

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1088, SÃO JOSÉ, CEP: 65870-000, PASTOS BONS-MA
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNS: 03.085-8
IRACY NOTA CAMAPUM - TABELIA

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO

IRACY NOTA CAMAPUM - TABELIA

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:03.085-8

Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO

IRACY NOTA CAMAPUM - TABELIA

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:03.085-8

Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GEILA MELO
CARVALHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Pastos Bons-MA, 10/04/2023.

IRACY NOTA CAMAPUM-TABELIA

Emo1:5,44 FERC:0 16 FEMP:0 21 FADEF:0,21 Total:6,02-OP:1

Selo: RECFIRO308580KBWSK3W71K79P25-Consulte em selo.tjma.jus.br

CARTORIO 1º OFICIO

COMARCA PASTOS BONS-MA

IRACY NOTA CAMAPUM

ESCRIVA TITULIAR

pastosbons@hotmail.com

ALTERAÇÃO Nº 01, PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.

FOLHA Nº

Nº PROC. 070301/2023

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Rubrica

RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º.: 000112582599-2 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º.: 020.811.503-01, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, N.º. 1.383 – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão e; **RITA MARIA DINIZ REGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, aposentada, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º.: 000048553495-9 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º. 011.716.558-19, residente e domiciliado na Rua da Bahia, s/n, Cond. Paço do Lumiar, Bloco 08, Apartamento 208 – Bairro: Chácara Brasil - CEP 65.066-856, Município: São Luís - Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Domingos Sertão, N.º. 1.383-A – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200887979, Arquivada em 08/01/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 21.643.662/0001-50, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto Social

O objeto social da empresa que era a Prestação de Serviços de: (i) Edificação (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) (4120-4/00); (ii) obras de urbanização e paisagismo (4213-8/00), (iii) obras paisagísticas em ruas praças e calçadas (8130-3/00), (iv) construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); (v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); (vi) construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); (vii) construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01); (viii) locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); (ix) locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); (x) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); (xi) limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00),

passa a ser a neste ato -

I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundárias: Prestação de Serviços: II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX-

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e tem sua sede na Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383-A – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. A sociedade tem por objetivo social a Prestação de Serviços de: Atividade Principal: I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundárias: Prestação de Serviços: II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB N° 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4.1. O capital social da sociedade que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

FOLHA Nº
Nº PROC. 070301/2023

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	Rubrica	
				%
RIZOMAR DINIZ REGO	450.000	R\$ 450.000,00		50
RITA MARIA DINIZ REGO	50.000	R\$ 50.000,00		50
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00		100

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1. A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1. A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **RIZOMAR DINIZ REGO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

FOLHA N.º _____
N.º PROC. 070301/2023

Rubrica

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1. O pró-labore do administrador será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de contas

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo -se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB N.º 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da comunicação.

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 07030172023
Rubrica

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

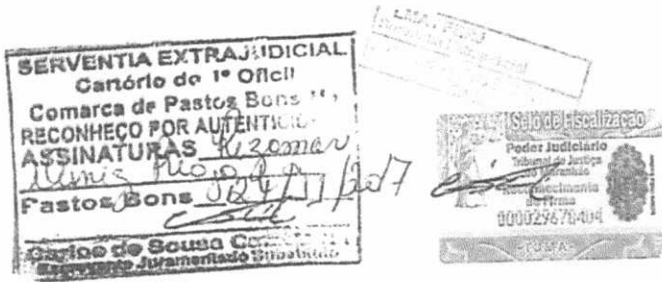
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via para os regulares efeitos de direito.

São Luís, 20 de Novembro de 2017.


RIZOMAR DINIZ REGO


RITA MARIA DINIZ REGO





JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHA N° _____
 N° PROC. 070301/2023

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, , 1.383, LETRA A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS, MA, CEP: 65.870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUÍS - MA, 11 de Dezembro de 2014.

Rizomar Diniz Rego
 RIZOMAR DINIZ REGO

Rita Maria Diniz Rego
 RITA MARIA DINIZ REGO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>08/01/15</u> 	Etiqueta de registro
--	----------------------



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 08/01/2015 Sob N° 20150000529

Protocolo : 150000529 de 06/01/2015 NIRE: 21200887979

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Chancela : B0E577AC72111B1AF8DE46BA64B0CD2C626E9678

São Luís, 08/01/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral


FOLHA N° _____
N° PROC. 070301/2023

Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RIZOMAR DINIZ REGO



ELIOMAR OLIVEIRA REGO E RITA MARIA DINIZ REGO

DATA NASCIMENTO 06/09/1987
NATURALIDADE PASTOS BONOS - MA
OBSERVAÇÃO

ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH

Elomar Oliveira Rego
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 02081150301 - DNII
REGISTRO GERAL 000112682989-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM N.0003002 FLS 100 LIV 0001 PASTOS BONOS MA 2 OFC


T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
0489793631200/17/0003
MBS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

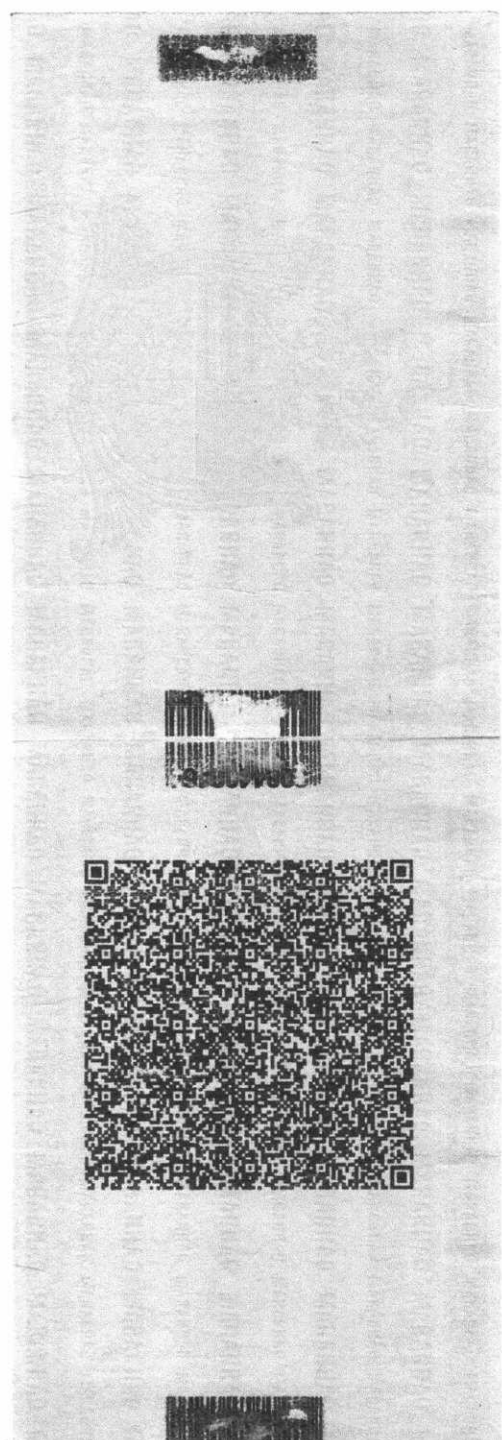
CRH 4639445008
CNS 700906987862092

VIA-02 P-093
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2021

MAIR-16671370



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RITA MARIA DINIZ REGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
485534959 SSP MA

CPF
011.716.558-19

DATA NASCIMENTO
05/07/1957

FILIAÇÃO
REGINA LOPES DINIZ

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06351862590

VALIDADE
10/12/2025

1ª HABILITACAO
11/01/1998

OBSERVAÇÕES
A

Rita Maria Diniz Rego

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/12/2020

42461998405
 MA044052766

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140588506

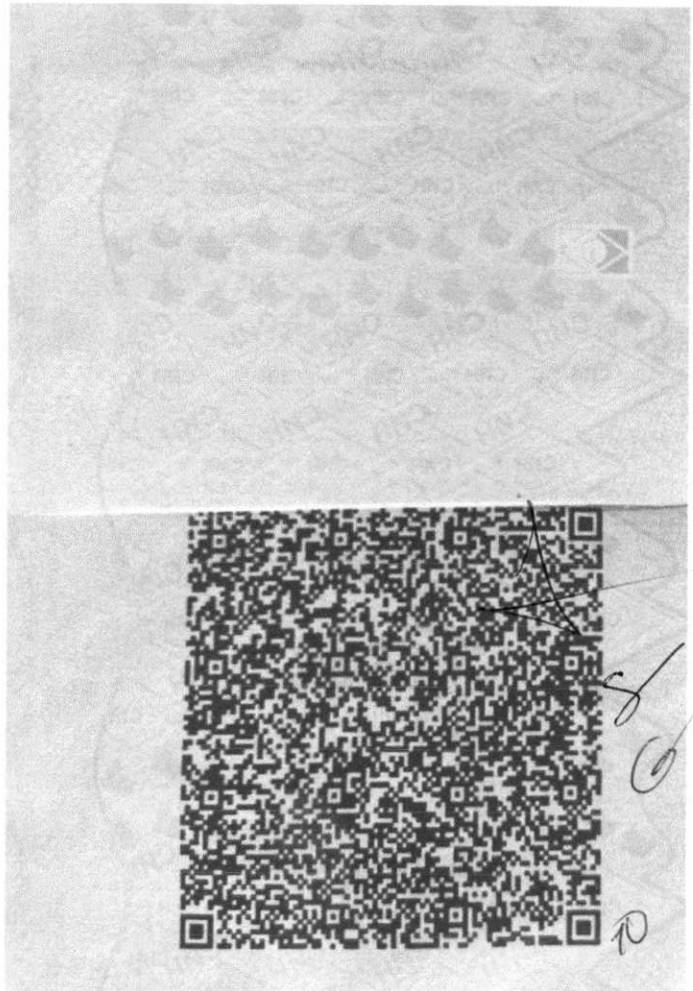
PROIBIDO PLASTIFICAR
2140588506

FOLHA N° _____
 N° PROC. **070301/2023**

 Rubrica

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA N° _____
N° PROC. 070301/2023

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.643.662/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2015

NOME EMPRESARIAL
R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R R 7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO
1383

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9133-7937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 21:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N° _____

N° PROC. **070301/2023**

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.643.662/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:15 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **4342.A36D.E939.6F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12



FOLHA N° _____
N° PROC. 070301/2023

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

N° Certidão: 021551/23

Data da

28/03/2023 10:29:46

Inscrição Estadual: 124550126

CPF/CNPJ: 21643662000150

Razão Social: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO, 1383 LETRA: A; CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)91337937

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2023 10:29:46

13



FOLHA N° _____
N° PROC. 070301/2023

Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234389/22

Data da

29/12/2022 12:00:25

Inscrição Estadual: 124550126

CPF/CNPJ: 21643662000150

Razão Social: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO, 1383 LETRA: A; CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)91337937

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2023 19:50:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

FOLHA Nº _____
Nº PROC. **070301/2023**

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

AVENDICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL
A ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA
VERDADE. Pastos Bons-MA, 10/04/2023.



Cadastro: **000092** Inscrição Municipal: **000092**
Contribuinte: **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **21643662000150**
Nome Fantasia: **R R 7 CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS**
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1383** Complem: **A**
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: **124550126** Data de Abertura: **08/01/2015** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

- Construcao de edificios
- Coleta de residuos pro-perigosos
- Construcao de rodovias e ferrovias
- Construcao de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanizaaro - ruas, praças e calçadas
- Construcao de instalaçxes esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Montagem e instalaaro de sistemas e equipamentos de iluminaaro e sinalizaaro em vias pùblicas, portos e aeroportos
- Perfuraaro e construaro de pozos de bgu
- Locaaro de automyveis sem condutor
- Aluguel de mōquinas e equipamentos para construaro sem operador, exceto andaimes
- Limpeza em prùdios e em domiclios

Atividades paisagsticas
Emissao: **10/01/2023 09:29:10** Validade: **10/05/2023** Usuário: **ACURCIO**
Reparaaao e manutenzro de computadores e de equipamentos periféricos
Número/Controle da Certidão: **09B655EA200B7241**

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabeliã
CNPJ:12.122.788/0001-17 - CNS:03.085-9
Av. Domingos Sertão, 1088, São José. CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL
DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA
VERDADE. Pastos Bons-MA, 10/04/2023.



IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIã
Enrol:5,44 FERC:0,16 FEMP:0,21 FADEP:0,21 Total:6,02-OP:1
Selo: AUTENT030858S9RB5E5EWJXLO517-Consulte em selo.tjma.jus.br

Liduína
Liduína Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVA TITULAR

Handwritten signatures and initials
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
 CNPJ: 05277173000175

FOLHA Nº _____
 Nº PROC. **070301/2023**

 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000092** Inscrição Municipal: **000092**
 Contribuinte: **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **21643662000150**
 Nome Fantasia: **R R 7 CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS**
 Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1383** Complem: **A**
 Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
 Cidade: **PASTOS BONS - MA**
 Inscrição Est.: **124550126** Data de Abertura: **08/01/2015** Data de Encerramento: **0**

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades paisagísticas
 Emissão: **10/01/2023 09:27:21** Validade: **10/05/2023** Usuário: **ACURCIO**
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Número/Controle da Certidão: **3416E0CCF908FB0A**

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabeliã
 CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:03.085-S
 Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. Pastos Bons-MA, 10/04/2023.



IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIÃ
 Emol:5.44 FERC:0.16 FEMP:0.21 FADEP:0.21 Total:6.02-OP:1
 Selo: AUTENT030858K8LWSE3YT9MQ5931-Consulte em selo.tjma.jus.br

CARTORIO 1º OFICIO
 COMARCA PASTOS BONS-MA
 IRACY MOTA CAMAPUM
 ESCRIVÃ TITULAR

Liduína Xavier Sandes Mota
Liduína Xavier Sandes Mota
 Secretária de Finanças
 CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Voltar

Imprimir

FOLHA N° _____

N° PROC. 070301/2023

Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.643.662/0001-50
Razão Social: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: AV SAO JOSE 1383 LETRA A / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031302532653739129

Informação obtida em 23/03/2023 10:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

FOLHA N° _____

N° PROC. **070301/2023**

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.643.662/0001-50
Razão Social: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: AV SAO JOSE 1383 LETRA A / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103104963800205

Informação obtida em 10/04/2023 17:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA N° Página 1 de 1

N° PROC. **070301/2023**

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.643.662/0001-50
Certidão n°: 1022128/2023
Expedição: 09/01/2023, às 19:55:24
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.643.662/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

FOLHA N° _____

N° PROC. **070301/2023**

Descrição	Saldo Atual
	Rubrica
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	1.191.676,33D
CAIXA	50.500,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	941.763,65D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	199.412,68D
CLIENTES	302.160,15D
DUPLICATAS A RECEBER	302.160,15D
ESTOQUE	310.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	310.000,00D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.803.836,48D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	51.400,04D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	98.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	47.099,96C
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	51.400,04D
TOTAL ATIVO	1.855.236,52D

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right side.

C.N.P.J.: 21.643.662/0001-50

Endereço: Avenida AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, 1383, A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

FOLHA N° _____

N° PROC. **070301/2023**

Descrição	Saldo Atual
	Rubrica
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	21.642,01C
FORNECEDORES	21.642,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	126.205,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	126.205,44C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	147.847,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
RESERVAS	695.384,29C
RESERVAS DE LUCROS	695.384,29C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	512.004,78C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	512.004,78C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.707.389,07C
TOTAL PASSIVO	1.855.236,52C

PASTOS BONS, 31 de Dezembro de 2022

 RIZOMAR DINIZ REGO
 Sócio Administrador
 CPF: 020.811.503-01

 ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
 CPF: 024.090.733-79

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right side.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FOLHA N° _____
N° PROC. 070301/2023

Descrição	Rubrica	Saldo Atual
RECEITA BRUTA		1.390.341,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(123.740,43)
RECEITA LÍQUIDA		1.266.601,48
CSP		(250.000,00)
LUCRO BRUTO		1.016.601,48
DESPESAS OPERACIONAIS		(514.787,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(514.787,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		18.504,19
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(8.313,10)
RESULTADO OPERACIONAL		512.004,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		512.004,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		512.004,78

PASTOS BONS, 31 de Dezembro de 2022

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio Administrador
CPF: 020.811.503-01

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

Inscrição: 21.643.662/0001-50

Endereço: Avenida AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, 1383, A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200887979 Data: 08/01/2015

FOLHA N° _____

N° PROC. 070301/2023

Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	540.237,18 + 0,00	29,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.382,44 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	540.237,18	29,39
	Passivo Circulante	18.382,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	530.387,22	28,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.382,44 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.382,44 + 0,00	0,03
	Ativo	530.387,22	

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio Administrador
CPF: 020.811.503-01

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

Empresa: **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 CNPJ: 21.643.662/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 21200887979 Data: 08/01/2015

FOLHA N° _____
 Página: _____
 N° PROC. **070301/2023**

Rubrica

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Prestadora de Serviço constituída em 08 de janeiro de 2015 inscrita no CNPJ n° 21.643.662/0001-50 situada na cidade de Pastos Bons - Maranhão.

- a) A R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tem por objeto a atuação na área de construção de edifícios.
 b) A empresa tem como sócio e administrador o Sr. Rizomar Diniz Rego.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em milhares de reais, de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira – Lei – 6.404/76 com alterações dadas pela Lei 11.638/07, o novo código civil Brasileiro, Normas Brasileiras de contabilidade e Princípios Contábeis geralmente aceitos (descritos na nota 03).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1). Apuração de Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência das receitas e despesas em obediência aos princípios de contabilidade.

3.2). Ativos e Passivos

As contas do Ativo Circulante e Não Circulante, estão dispostos em ordem decrescente de grau de liquidez do maior para o menor. Contabilizados com base no seu valor de aquisição pelo regime de competência, sofrendo valorização ou desvalorização conforme sua natureza.

As contas do Passivo circulante e não Circulante estão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez do maior para o menor. Contabilizados pelo regime de competência sofrendo correções conforme sua natureza.

3.5) Tributos

A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

NOTA 4 – FORNECEDORES

Existem saldo de fornecedores a pagar de bens e serviços adquiridos que serão pagos no (s) mês (es) subsequentes.

NOTA 5 – PROVISÕES TRABALHISTAS

Não há saldos de obrigações trabalhistas a serem quitados.

NOTA 6 – ENCARGOS SOCIAIS

Não há saldo de débitos tributários oriundos de descontos previdenciários de funcionários.

NOTA 7 – TRIBUTOS SOBRE RECEITA

Saldo de débitos tributários oriundo de provisões mensais provisionadas e que serão pagas no mês subsequente, em respeito ao que determina o princípio da contábil da competência.

NOTA 8 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO E CURTO PRAZO

Não possuem empréstimos e financiamentos adquiridos.

NOTA 9 – PATRIMONIO SOCIAL

O Patrimônio Líquido é representado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

 RIZOMAR DINIZ REGO
 Sócio Administrador
 CPF: 020.811.503-01

 ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
 CPF: 024.090.733-79



FOLHA N° _____
N° PROC. **070301/2023**

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02081150301	RIZOMAR DINIZ REGO
02409073379	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ

X

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 12:17 SOB N° 20230434282.
PROTOCOLO: 230434282 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304398041. CNPJ DA SEDE: 21643662000150.
NIRE: 21200887979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Página: 1

FOLHA N° _____
N° PROC. 070301/2023

Contém este livro 7 páginas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados: que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço: Avenida AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, 1383

Complemento: A

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: PASTOS BONS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 21.643.662/0001-50

Inscrição Estadual.....: 124550126

Registro na junta.....: 21200887979 Data registro: 08/01/2015

Inscrição Municipal.....:

PASTOS BONS, 01/06/2022

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio Administrador
CPF: 020.811.503-01

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ: 21.643.662/0001-50

Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/01/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	19,25
03/01/2022	1.1.2.01.001	2.1.3.01.001	VLR REF A SALDO	21.500,00
03/01/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.02.003	VLR REF A SALDO	372.371,11
03/01/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF SALDO DE CLIENTES	595.228,19
07/01/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	218,48
10/01/2022	1.1.5.01.004	1.1.1.02.001	VLR REF AMATERIAL PARA CONSUMO	560.000,00
20/01/2022	2.1.4.01.027	1.1.1.01.001	PAGTO REF A AOBRIGAÇÕES FISCAIS	127.000,00
31/01/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	114.681,81
TOTAL DO MÊS				1.791.018,84
01/02/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	19,25
02/02/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	139,41
28/02/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	112.001,81
TOTAL DO MÊS				112.160,47
02/03/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	19,25
03/03/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	148,75
31/03/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	113.081,00
TOTAL DO MÊS				113.249,00
01/04/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	21,35
06/04/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	242,79
27/04/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A PIX RECEBIDO	1.700,00
27/04/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	2.483,92
28/04/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	0,21
30/04/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	115.681,81
TOTAL DO MÊS				120.130,08
04/05/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	163,72
10/05/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
10/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	156,00
11/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
11/05/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
12/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	1,00
12/05/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	1,00
13/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	60.000,00
14/05/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	60.000,00
15/05/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	58,00
25/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	58,00
26/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
26/05/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
27/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	14.660,00
27/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	5.300,00
27/05/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	19.960,00
30/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	33.660,00
30/05/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	32.000,00
30/05/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	55.659,98
31/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	116.000,81
TOTAL DO MÊS				397.834,55
01/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	30.000,00
01/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	35.000,00
01/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	31.400,00
01/06/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	96.400,00
06/06/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	163,72
10/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	156,00
21/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	22.190,00
TRANSPORTE				215.309,72

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Rubrica

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	215.309,72
21/06/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	22.190,00
30/06/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	26.140,00
30/06/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	26.140,00
30/06/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
30/06/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	376,57
30/06/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	376,80
30/06/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	118.897,63
			TOTAL DO MÊS	409.586,72
05/07/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	242,79
05/07/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
05/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	5,00
06/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
06/07/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
11/07/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES	167,64
07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	323,64
12/07/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
12/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
18/07/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	110.830,00
18/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	30.300,00
18/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	45.000,00
18/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	35.530,00
19/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	3.250,00
20/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
20/07/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
25/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	56,72
29/07/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	90.630,00
29/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	33.000,00
29/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	32.890,00
29/07/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	24.740,00
30/07/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	1.131,59
31/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	113.000,81
			TOTAL DO MÊS	521.259,25
02/08/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	163,72
08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	26.240,00
02/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	43.000,00
02/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	42.560,00
02/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	111.800,00
03/08/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
03/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	5,00
10/08/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
10/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	156,00
11/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	16.840,00
11/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	16.840,00
12/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	30.260,00
12/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	26.780,00
12/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	30.000,00
12/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	87.040,00
16/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	8.860,00
16/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	8.860,00
17/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	6.920,00
17/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	2.120,00
17/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	9.040,00
18/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	23.000,00
18/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	21.830,00
			TRANSPORTE	512.475,72

DIÁRIO

Rubrica

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	512.475,72
18/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	44.830,00
22/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	11.290,00
22/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	11.290,00
30/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	33.945,00
30/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	32.000,00
30/08/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	64.946,87
30/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	998,13
31/08/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	150.000,00
31/08/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS	50.000,00
31/08/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A C.F. SANTANA	100.000,00
31/08/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	2.730,44
31/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VLR REF RECEITA BRUTA	117.681,81
			TOTAL DO MÊS	1.132.187,97
01/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	25.000,00
01/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	21.500,00
01/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	23.500,00
01/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES	29.900,00
01/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES	10.000,00
01/09/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	30.100,00
02/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	28.500,00
02/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	27.730,00
02/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	16.470,00
02/09/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	72.700,00
05/09/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS	163,72
05/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES	489,55
05/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES	3.250,00
05/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNECEDORES	420,00
05/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	4.164,55
05/09/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
06/09/2022	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PAGTO REF A EQUATORIAL	625,44
06/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	625,44
08/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	25.300,00
08/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	24.000,00
08/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	23.930,00
08/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VLR REF A RECEBIMENTO	26.000,00
08/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A SERVIÇOS	75,00
08/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
08/09/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	99.155,01
12/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	156,00
12/09/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VLR REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
13/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
13/09/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
14/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.000,00
14/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	35.000,00
23/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00
23/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	10.000,00
26/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00
26/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
26/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	49.999,99
27/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
27/09/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
29/09/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00
29/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	7.000,00
30/09/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01
30/09/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF A BB RENDE FACIL	0,01

TRANSPORTE

697.915,78

29

FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente. Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.
Código da Certidão: **CR05436_10042023_145132_640**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2023.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'M' and several smaller scribbles.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

junto	
FOLHA Nº	070303/2023
Nº PROC	070303/2023
Rubrica	

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Handwritten marks and signatures:

- A large stylized signature at the top.
- A signature on the left side.
- A signature below it.
- A signature at the bottom left.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

Rubrica

FOLHA Nº 070301/2023

Nº PRO 05

070301/2023

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelecendo os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá ser dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

82

2

M

6



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

Rubrica

FOLHA Nº 070303/2023

5

Junto

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

Rubrica

FOLHA Nº 070304/2023 S

junto

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente da perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVACÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital suscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco

subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424
 Proposta: 3872711
 Controle Interno (Código Controle): 658032606
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424



FOLHA Nº 070303/2023 Nº PROC 070303/2023 Rubrica
--



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

FOLHA Nº Junto Nº PROC 070303/2023 Rubrica
--

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUIDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

FRONTISPCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

tt

Handwritten scribbles and marks

Handwritten signature

FOLHA Nº	070303/2023
Nº PROC	070303/2023
Rubrica	

Logo 'juntos' partially visible



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363424

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHA Nº	070303/2023
Nº PROC	070303/2023
Rubrica	

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 20.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Início	Término
Licitante	R\$ 20.000,00	11/04/2023	12/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 20.000,00	11/04/2023	12/06/2023

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Prêmio Líquido Licitante	Adicional de Fracionamento	I.O.F	Prêmio Total
R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140,00

Demonstrativo de Prêmio:

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/04/2023	16562095	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que indidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devendo(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Poder(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/04/2023 14:41:35

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363424

Proposta: 3872711

Controle Interno (Código Controle): 658032606

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001007750363424

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33 AVENIDA GETULIO VARGAS 135, CENTRO, - CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DADOS DO TOMADOR: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21643662000150 AVENIDA DOMINGOS SERTAO 1383, LETRA A, SAO JOSE - CEP: 65.870-000 - PASTOS BONOS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais (registro do produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice proposta. A certidão de regulamentação da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep/Atendimento> SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

FOLHA Nº 070301/2023
Nº PROC. 070301/2023
Junto Seguros



Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

M

th

Certidão nº 805277/2018

12/09/2018, 10:20

Chave de Impressão: ddcz

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2018 e contém 2 folhas

Dona Gurgel de Sousa Gaspar
Irane Gonçalves de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal

[Assinatura]
ENGº Marilson Mota Sá
RN nº 110502244-7

Pastos Bons - Ma 03 de agosto de 2018

Informo que a o Responsável Técnico desenvolve os serviços com desempenho, dentro das especificações e normas técnicas exigidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75



FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	

12/09/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805277/2018, emitida em



FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805277/2018, em 12/09/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805277/2018, em 12/09/2018



Certidão nº 805277/2018
12/09/2018, 10:20
Chave de Impressão: doccz
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2018 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 05.277.173/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa RRT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME através do seu responsável técnico Engº Civil MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA, RN nº 111426178-5, executou para esta Prefeitura a Obra

Objeto: 85,00 CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO POR: ABRIGO COM VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, TANQUE SÉPTICO, CX. DE INSPEÇÃO E CX. DE GORDURA DE PVC, SUMIDURO, CHUVEIRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, FILTRO DOMÉSTICO E RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE DE 310 LITROS.

ART Nº MA20170078506
PERÍODO DA OBRA: 11/07/2016 A 30/06/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6,00 M²	Unid	2,00
2.0	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO DE, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA.	Unid	85,00
3.0	CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO CONFORME PROJETO	Unid	85,00
4.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	Unid	85,00
5.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	Unid	85,00
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	85,00
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS INCLINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	85,00
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CX. DE GORDURA EM PVC COM TAMP, COM APACIDADE DE 18 LITROS INCLINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Unid	85,00
9.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO CAP DE 310 LTS NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	Unid	85,00
10.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRES VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO.	Unid	85,00

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
Nº PRO 809277/2018
079301/2023
Atividade concluída
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785**
RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170078506** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2017 Baixada em: 05/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**
Endereço do contratante: **AVENIDA Av. Domingos Setão**
Complemento:
Cidade: **Pastos Bons**
Contrato: **3103-1/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.009.992,96**
Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Av. Domingos Setão**
Complemento:
Cidade: **Pastos Bons**
Data de início: **11/07/2016**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 85,00 unidade;**
CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

Observações
Construção de módulos sanitários domiciliares (MSD) na sede do município de Pastos Bons/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **809277/2018**
12/09/2018, 09:09
dcdcZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica integrante ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



Handwritten signatures and initials.



976
 S
 D

Santa Felicidade Ltda Jnior
 Classe do DEDEC
 Matrícula 9119

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 116955/11 Fis. 01 A 01

M
 B

X

6.14	LUMINARIAS						
6.14.1	Cabo de cobre n.º 35 mm ²	m	241,70	RS 56,23			
6.14.2	Luminação fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	RS 145,70			
6.14.3	Conjunto terminal aéreo, presilha e fixação	un	37	RS 15,59			
6.14.4	Luminação fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	RS 228,48			
6.14.5	Conector e descida para pilares	un	26	RS 18,41			
PAREDES E PAINES							
7.1	ALVENARIA						
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	744,38	RS 53,60			RS 39.898,77
7.1.2	Verbas e contra-verbas em concreto armado fck=15 mpa seção 9x12cm	m	126,00	RS 15,45			RS 1.946,70

FOLHA Nº
 Nº PROC. 070301/2023
 Rubrica
 RS 576,83

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-----------------	-------------

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Faixa de obra em chapa zincada instalada	m²	6,00	R\$ 277,57	R\$ 1.665,42
1.2	Barragem para esgoto de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	R\$ 5.938,18	R\$ 5.938,18
1.3	Locação de construção de edificação com captação de madeira	m²	727,28	R\$ 3,78	R\$ 2.749,12
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	R\$ 1.223,85	R\$ 1.223,85

MOVIMENTO DE TERRAS

2.1	Escavação manual para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	120,24	R\$ 25,80	R\$ 3.102,19
2.2	Aploamento manual de fundo de vala	m²	148,82	R\$ 29,80	R\$ 4.335,56
2.3	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sepo, sem controle	m²	62,48	R\$ 32,38	R\$ 2.023,10
2.4	Aterro interno com aploamento com transporte em camião de mão do grau de compactação	m³	124,50	R\$ 56,69	R\$ 7.057,91

INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m²	239,89	R\$ 27,86	R\$ 6.683,34
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	75,19	R\$ 1.969,00	R\$ 1.480.949,11
3.2	BALDRAME				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck=25MPa), incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	47,07	R\$ 1.969,00	R\$ 33.610,83

CONCRETO

4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 1,2m (05 usos).	m³	15,50	R\$ 1.969,00	R\$ 30.519,50
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 1,2m (05 usos).	m³	16,21	R\$ 1.969,00	R\$ 31.917,49
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoamento	m²	500,86	R\$ 82,78	R\$ 41.461,19

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS

5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	R\$ 28,92	R\$ 1.399,84
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	R\$ 25,81	R\$ 154,86
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	R\$ 23,57	R\$ 612,82
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	R\$ 15,81	R\$ 1.343,85
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	R\$ 20,08	R\$ 2.449,76
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ boisa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00	R\$ 12,94	R\$ 25,88
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ boisa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	R\$ 15,12	R\$ 181,44
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ boisa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	R\$ 12,50	R\$ 125,00

REGISTRO DE GAVETA BRUTO

5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1/2")	un	1,00	R\$ 78,73	R\$ 78,73
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	R\$ 85,97	R\$ 171,94
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	R\$ 137,31	R\$ 137,31

REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO

5.4.1	Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	R\$ 72,76	R\$ 145,52
5.4.2	Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	R\$ 94,19	R\$ 94,19
5.4.3	Registro gaveta c/ canopia cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	R\$ 113,11	R\$ 226,22

REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO

5.5.1	Registro pressão c/ canopia cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	R\$ 74,20	R\$ 74,20
-------	--	----	------	-----------	-----------

DIVERSOS - ÁGUA FRIA

5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20 000 L - instalação, inclusive estrutura em cc, xerex armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	R\$ 21.442,25	R\$ 21.442,25
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, cronometramento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	R\$ 163,97	R\$ 163,97
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	R\$ 39,97	R\$ 199,85

TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO

5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e boisa p/ escoço secundário, d=40 mm	m	24,00	R\$ 24,76	R\$ 594,24
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e boisa p/ escoço secundário, d=50 mm	m	50,00	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e boisa p/ escoço primário, d=75 mm	m	25,00	R\$ 31,36	R\$ 784,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e boisa p/ escoço primário, d=100 mm	m	87,00	R\$ 35,27	R\$ 3.068,49

CREA - MA
ATTESTAMOS O PRESENTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 16955/16 FIS. 01 A06

Saúdo Padua Lima Junior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

FOLHA Nº 070301/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÃ/MA

CNPJ. 001.612.539/0001-64

END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA

CEP: 65.368-000

Registro no CREA: MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Construção de uma unidade escolar de 04 salas de aula conforme projeto padrão do FNDE.

Os serviços estão descritos conforme planilha em anexo.

Araguaã/MA, 18 de Fevereiro de 2016.

Valmir Belo Amorim

Valmir Belo Amorim

Prefeito Municipal de Araguaã/MA

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil

CREA 1114347663

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

CREA - MA
ATTESTAMOS O PRESENTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 1695516 Fis. 01 A 06

Serviço Profissional
Cadastrado em
Materia 0219

68
S
I

M

Rubrica

FOLHA Nº
Nº PROC. 070301/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÃ/MA

CNPJ. 001.612.539/0001-64

END: Avenida Major Silva Filho n. 880 - Centro Araguaã/MA

CEP: 65.368-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos estão sendo prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA

Contrato: Contrato Nº 007/2015/TP.

Local: Rua principal da Curva da Linha, S/N, povoado Curva da Linha, Araguaã/MA, Cep 65.368-000.

Período de realização: 01/07/2015 a 01/07/2016.

Período executado: De 01/07/2015 a 01/02/2016.

Prazo contratual: 12 meses.

Parcelas executadas: Segue planilha em anexo com 75% dos serviços realizados.

DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Araguaã/MA

Cnpj: 01.612.539/0001-64

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Araguaã/MA

Cnpj: 01.612.539/0001-64

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: J D Construtora Ltda

Cnpj: 10.751.666/0001-35

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome completo: Marcelo Henrique Freitas de Sa

Título profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional Profissional (RNP): 1114261785

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 11625516 Fis. 01 A 06

Sauê Fagundes Lima Júnior
Chefe de DEBOS
Município UZ19

67



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CREA / MA



CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

WEB - 116255 / 2016

CERTIDÃO : WEB - 116255 / 2016
PROTOCOLO : PRO0008776516
DATA DE EMISSÃO : 24/02/2016

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número - 002/1/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA
Carteira : 114261785XXXX
CPF : 03535152305

Título(s)
Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 0001142617855010910 Tipo da ART: indefinido

Registrada em : 18/01/2016
Baixada em : 24/02/2016

Endereço da Obra : POVOADO CURVA DA LINHA, CURVA DA LINHA, CEP : 65368000 ARAGUANAMA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANAMA

Empresa : J D CONSTRUTORA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANAMA

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE ESCOLA NO POVOADO CURVA DA LINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO FNDE LEVADO A EFEITO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2015 E CONTRATO 007/2015/TP.

- SERVICIO PARCIALMENTE CONCLUIDO

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Farias Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Materia: 0219

66

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 070301/2023
Rubrica _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 883970/2023
Nº PROÉM 070301/2023
Validade: 31/03/2024
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Registro: 1114261785

CPF: 035.***-**-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2015

Títulos(s)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 26/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infrção

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 0000012793

CNPJ: 22.057.852/0001-58

Data Inicio: 17/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/public/>, com a chave: 25Axx
Impresso em: 11/04/2023 às 08:14:14 por: adapt, ip: 170.82.175.2



65



FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 070301/2023
 Rubrica _____

• CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais). Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro a 15 de dezembro de cada exercício e seu valor equivalente ao dos honorários vigente no mês de pagamento. Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificado na cláusula primeira, serão cobrados pelo CONTRATADO em apartado como extraordinários.

• CLAUSULA QUINTO - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato vigorará a partir de 01.06.2016 por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta dias), por escrito. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

• CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas instrumentais.

Pastos Bons/MA, 01 de Junho de 2016.

CONTRATADO:

[Handwritten signature]

CONTRATANTE:

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
 2. *[Handwritten signature]*

RRT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
 Av. Domingos Sardo, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697

64

[Handwritten scribbles]

[Handwritten mark]

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVA TIULAR



IRACY MOTA CAMAPUM-TABEIRA
EMIT: 5,44 ERRO: 16 EMIS: 0,21 TOTAL: 6,02-08-1
Selo: AUMENTO3085868152KXUIC9595281-consulte em selo.tma.jus.br

AUTENTICO E DOU SE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL
DA ORIGINAL AGUI EXIBIDA EM TESTE
VERDADE. Pastos Bons-MA, 10/04/2023.

Av. Domingos Sete, 1088, São José, CEP: 55870000, Pastos Bons-MA
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - ONS 03.088-8

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1º OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabeira

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

RRT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



FOLHA Nº

Nº PROC. 070301/2023

Rubrica

CONTRATANTE: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Av Domingos Sertão, 1383, Bairro São José, Cep: 65870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ: 21.643.662/0001-50, neste ato representado pelo seu administrador o Senhor, RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, portador do RG 1125825992/SESEP/MA, e CPF: 020.811.503-01, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 1383, bairro São José, Cep: 65870-000, Pastos Bons-Ma.

CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional de nº CREA: 1114261785, CPF: 035.351.523-05, residente na Rua setenta e nove, quadra 68, casa 12, Bairro Vinhais, CEP 65074-635, em São Luis-Ma.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA E CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

• CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos serviços profissionais de engenharia civil.

• CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** executará suas atividades na empresa acima mencionada, utilizando-se de todo material disponível na mesma que possa estar relacionado com engenharia.

• CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços da cláusula 1.ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda às normas estabelecidas pela empresa.

Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer a **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 08h00m as 17h00m), todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados. A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações, indónas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desprezo à orientação prestada.

RRT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697

63

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.643.662/0001-50, estabelecida no Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA, por intermédio de seu representante legal Sr RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000112582599-2 e inscrito no CPF sob o nº 020.811.503-01, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão, s/n, São José - Pastos Bons MA, para fins do disposto no edital da licitação TOMADAS DE PREÇOS N.º007/2023 declara, Para fins de atendimento às exigências editalíssimas, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Patos Bons - Ma 11 de abril de 2023

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio - Proprietário
CPF: 020.811.503-01

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
CNPJ : 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879

RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS



FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.643.662/0001-50, estabelecida no Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA, por intermédio de seu representante legal Sr RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000112582599-2 e inscrito no CPF sob o nº 020.811.503-01, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão, s/n, São José - Pastos Bons MA, declara, equipe técnica especializada para a execução dos serviços:

NOME: RIZOMAR DINIZ REGO - Administrador de Empresa
NOME: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA - Engenheiro Civil
NOME: QUIRINO SILVANO DE ASSUNÇÃO NETO - Mestre de Obra
NOME: REGINALDO LOPES DINIZ - Pedreiro

Declaramos que a mão de obra complementar de ajudantes de pedreiro, e todo o mais será contratada mão de obra local, como promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 3º da Lei nº 8.666/93).

Pastos Bons - MA 11 de abril de 2023

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio - Proprietário
CPF.: 020.811.503-01

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
CNPJ.: 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.643.662/0001-50, estabelecida no Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA, por intermédio de seu representante legal Sr RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000112582599-2 e inscrito no CPF sob o nº 020.811.503-01, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão, s/n, São José - Pastos Bons MA, declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 que o(a) Sr **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**, portador(a) do inscrito(a) no CREA sob o nº RN nº 111426178-5/MA e CPF 035.351.523-05 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Patos Bons - Ma 11 de abril de 2023

RIZOMAR DINIZ REGO
Socio - Proprietario
CPF.: 020.811.503-01

Eng.º Civil
CREA - 111426178-5

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
CNPJ : 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.643.662/0001-50, estabelecida no Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA, por intermédio de seu representante legal Sr RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000112582599-2 e inscrito no CPF sob o nº 020.811.503-01, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão, s/n, São José - Pastos Bons MA, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

Patos Bons - Ma 11 de abril de 2023

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio - Proprietário
CPF.: 020.811.503-01

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
CNPJ.: 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 883970/2023
Nº de Inscrição 070304/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 25AXX
Rubrica

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Arbitragem: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Profissional: JUAREZ MACEDO NETO

Registro: 1109109849

CPF: 004.***-80

Data Inicio: 06/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Arbitragem: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Sócios

Sócio: RIZOMAR DINIZ REGO

CPF: 020.***-01

Função: EMPRESARIO

Sócio: RITA MARIA DINIZ REGO

CPF: 011.***-19

Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22BA2
Impresso em: 13/12/2022 às 08:07:49 por: adaplt, ip: 131.72.182.192



58

Handwritten signatures and initials: P, S, I, M, R



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 883970/2023
Nº PROTOCOLO 070301/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 25Axx
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.643.662/0001-50

Registro: 0000012927

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 08/01/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ROBOVIAS, VIAS FÉRREAS E PISTAS DE AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições Relevantes ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1383, LETRA A, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/08/2015

Data Final: Indeñido

Registro Regional: 0000012927EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infrção

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUBEN SOUSA JUNIOR

Registro: 2412036012

CPF: 021.***-**-54

Data Inicial: 11/03/2021

Data Fim: Indeñido

Data Fim de Contrato: 08/03/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Registro: 1114261785

CPF: 035.***-**-05

Data Inicial: 06/07/2016

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 228A2
Impresso em: 13/12/2022 às 08:07:49 por: adap, ip: 131.72.182.192



57

Handwritten signatures and initials



**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 070301/2023
Rubrica _____

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

21.643.662/0001-50, estabelecida no Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José -

Patos Bons MA, por intermédio de seu representante legal Sr RIZOMAR DINIZ REGO,

brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000112582599-2

e inscrito no CPF sob o nº 020.811.503-01, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão,

s/n, São José - Patos Bons MA, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra

bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos

serviços. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento

das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total

responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer

questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de qualquer reclamação e/ou

reivindicação de nossa parte.

Patos Bons - Ma 11 de abril de 2023

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio - Proprietário
CPF: 020.811.503-01

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Patos Bons MA
CNPJ : 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24

FOLHA Nº _____
Nº PROC. **070301/2023**
DO NORTE-MA
Rubrica

TESTEMUNHAS:

CPF: 0318.354.945-22

CPF: 050.500.773-83

Handwritten marks and signatures in the top left area, including a large 'M' and several smaller scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24

FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	DO NORTE-MA
Rubrica	

... TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05022001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, CNPJ nº 06.896.534/0001-24, localizada na Rua Hildérico Rufino Guimarães nº111, cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Sucupira do Norte, a Sra. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Brasileira, solteira, portadora do CPF nº832.660.033-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.643.662/0001-50, localizada na Avenida Domingos Sertão nº 1.383 A, Bairro São José, cidade de Pastos Bons-MA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. RIZOMAR DINZ RÉGO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 020.811.503-01, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1- O prazo de vigência que findaria em 05/02/2022, fica prorrogado até 04/02/2023.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Ananda de Oliveira Almeida
Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento
Portaria nº 3001 215-154/2021

ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sucupira do Norte
CONTRATANTE

Rizomar Diniz Régo
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RIZOMAR DINIZ RÉGO – Sócio Administrador
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

Folha nº 168
Processo nº 2309001-18
Assinatura nº 070301/2023
Rúbrica

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

Rua Hildérico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

59



ESTADO DO MARANHÃO
 GABINETE DA PREFEITA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
 CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

Rubrica
Assinatura
Nº PROC. 070301/2023

Folha nº 469
 Processo nº 9209001-18

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOPARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PROJETO ATIVIDADE: 17 511 0008 1.025 - Construção de fossas e esgotos sanitários em povoados
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

Rua Helderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

51

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

$$I = (TX/100) \times VP = 0,0001644$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 2\%$$

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica conveniado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a

exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério

caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o

caso.

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de

Debitos Trabalhistas.

f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

e) Uma cópia da ordem de serviço;

d) Uma cópia da planilha orgânica sintética;

c) Uma cópia do Contrato;

b) Matrícula da obra no INSS (se houver);

a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica - ART);

primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo

de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Sucupira do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

ESTADO DO MARANHÃO



Rubrica

N.º PROC. 07030712023

Assinatura

Processo nº 2309001-16

Folha nº 470

na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREÇÃODAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar a CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Rua Helderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

5h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

Folha nº 431
Processo nº 7209001-8
Nº 070301/2023
Assinatura
Rubrica

(c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo:
caiba a aplicação de sanção mais grave;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
02 (dois) anos;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a b) multa;
a) advertência;

contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o CONTRATA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão de atos - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisorio ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela

objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisorio, que comprove a adequação do

estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisorio, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão

obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisorio da assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

ESTADO DO MARANHÃO



Rubrica
Folha nº 472
PROCESSO Nº 7749001-8
FOLHA Nº
Assinado em 07/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência
01	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência
01	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.
01	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.
02	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.
02	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.
02	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar - por ocorrência.
03	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.

TABELA 1

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.
 a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obra, sem prejuízo da rescisão unilateral da obra.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:
 a) Ocorrer atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
 b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:
 a) Qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

Assinatura _____
 FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 070301/2023
 Rubrica _____

CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76
 GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA



Processo nº 23.090.01-18
 Folha nº 43

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

TABELA 2

9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	06
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ESTADO DO MARANHÃO



Folha nº 474

Processo nº 07301/2023

Assinatura

Rubrica

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.
PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

(g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

(f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

(e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

(d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA;

CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

ESTADO DO MARANHÃO



Form with fields: Rubrica, Assinatura, Nº. Processo nº 0730/2023, Nº. 475

Handwritten marks and signatures on the left margin.

Handwritten mark on the right margin.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a

proposta se referir.

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE

20.1 - Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NOVA - PUBLICAÇÃO

-A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1 O presente instrumento terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VIGÊNCIA

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de subempreitados, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências cauteladoras.

CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DO MARANHÃO

Rubrica

Assinatura

N.º PROC. 076301/2023

FOLHA Nº 029001-18

Folha nº 176





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA Rubrica

CNPJ Nº: 06.896.534/0001 - 24

ORDEM DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD no Município de Sucupira do Norte/MA, de acordo com o Convênio nº 00540/2017 firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sucupira do Norte/MA.

EMPRESA VENCEDORA: R R 7 COINSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº: 21.643.662/0001-50.

Endereço: AV. Domingos Sertão, nº 1.383-A, Bairro São José, Pastos Bons/MA

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a prestação de serviços de implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD no Município de Sucupira do Norte/MA, objeto do Contrato nº 0201001/2019, oriundo do processo licitatório do tipo TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018, vencido pela empresa R R 7 COINSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.643.662/0001-50, pelo valor global do contrato de R\$ 496.903,00 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e três reais) e Prazo de execução de 12 meses de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela contratada, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no edital e anexos da referida licitação.

Sucupira do Norte - MA, em 05 de fevereiro de 2019.

Leila Maria Rezende Ribeiro
Leila Maria Rezende Ribeiro
Prefeita Municipal

DE ACORDO:

05/02/2019.

[Handwritten signature]
R R 7 COINSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 21.643.662/0001-50.

FOLHA Nº	439
Nº PROC.	070301/2023
Assinatura	
MA Rubrica	

Folha nº 427
 Processo nº 270201-15
 Nº 070301/2023
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

22.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

23.1 - Fica eleito o Foro de Mirador/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sucupira do Norte/MA, 05 de fevereiro de 2019.

Leila Maria Rezende Ribeiro
 LEILA MARIA REZENDE RIBEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Rizomar Diniz Rego
 RIZOMAR DINIZ REGO
 R R 7 COINSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
 CNPJ nº 21.643.662/0001-50
 CONTRATADA

Rua Hildérico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

427

427

427



ESTADO DO MARANHÃO
 GABINETE DA PREFEITA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
 CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76

CONTRATO

CONTRATO Nº 0502001/2019 QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
 DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO
 DO MARANHÃO E A EMPRESA R R
 7 COINSTRUÇÕES
 EMPREENDIMENTOS LTDA PARA O
 FIM QUE NELE SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 13.823.998/0001-76, com sede na Rua Hilderico Rufino Guimarães, n 111 - Centro, Sucupira do Norte/MA neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Leila Maria Rezende Ribeiro, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 21.643.662/0001-50, sediada na AV. Domingos Sertão, nº 1.383-A, Bairro São José, Pastos Bons/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ritzomar Diniz rego, inscrito no CPF nº 020.811.503-01, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2709001/2018, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O presente CONTRATO tem como objeto a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD no Município de Sucupira do Norte/MA, de acordo com o Convênio nº 00540/2017 firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sucupira do Norte/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO GLOBAL

3.1 Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ 496.903,00 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e três reais) de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos: a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - MA

Folha nº 467
 Processo nº 2372001-15
 Assinatura Nº PROC. 070301/2023
 Rubrica

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023
Rubrica	

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.643.662/0001-50, estabelecida no Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA, por intermédio de seu representante legal Sr RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000112582599-2 e inscrito no CPF sob o nº 020.811.503-01, residente e domiciliado em Av. Domingos Sertão, s/n, São José – Pastos Bons MA, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONSTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SUCUPIRA DO NORTE- MA FONE :

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

PREVISÃO DE CONCLUIÇÃO:	DATA DE INÍCIO:
-------------------------	-----------------

VALOR GLOBAL + ADITIVOS: R\$ 496.903,00

VALOR EXECUTADO :	SALDO:
-------------------	--------

CONSTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL PASTOS BONOS - MA FONE :

OBJETO: CONSTRUÇÕES DE PONTES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS

PREVISÃO DE CONCLUIÇÃO:	DATA DE INÍCIO:
-------------------------	-----------------

VALOR GLOBAL + ADITIVOS: R\$ 185.509,26

VALOR EXECUTADO :	SALDO:
-------------------	--------

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Pastos Bons – Ma 11 de abril de 2023

RIZOMAR DINIZ REGO
Sócio – Proprietário
CPF: 020.811.503-01

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA
CNPJ : 21.643.662/0001-50 Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98411-9879

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 070301/2023
Rubrica _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:
Protocolo: MAC2302610932

NIRE 21200887979
CNPJ 21.643.662/0001-50
Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Endereço Completo SÃO DOMINGOS SERTÃO, Nº 1383-A, xxxxx, SÃO JOSÉ - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230434282	31/03/2023	BALANCO
223	20220600449	13/05/2022	BALANCO
206	20200444140	25/06/2020	PROCURAÇÃO
223	20200446517	25/06/2020	BALANCO
223	20190225726	02/03/2019	BALANCO
223	20180373935	14/05/2018	BALANCO
002	20171257820	26/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170222977	17/01/2017	BALANCO
223	20160814600	26/10/2016	BALANCO
223	20150122713	13/02/2015	BALANCO
315	20150000529	08/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200887979	08/01/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 08:22:46 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresadli.ma.gov.br>, com o código TKUNJFWD.



MAC2302610932

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede) 21200887979
CNPJ 21.643.662/0001-50
Data de Ato Constitutivo 08/01/2015
Início de Atividade 11/12/2014

Endereço Completo Avenida SÃO DOMINGOS SERTÃO, Nº 1383-A, SÃO JOSÉ - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Objeto Social
A Sociedade Empresária tem como Objeto 1- Atividade Prestação de Serviços I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundária Prestação de Serviço II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Porte ME (Microempresa)
Prazo de Duração Indeterminado

Dados do Sócio	
Nome	RITA MARIA DINIZ REGO
CPF/CNPJ	011.716.558-19
Participação no capital	R\$ 50.000,00
Espece de sócio	Sócio
Administrador	N
Término do mandato	Indeterminado
Nome	RIZOMAR DINIZ REGO
CPF/CNPJ	020.811.503-01
Participação no capital	R\$ 450.000,00
Espece de sócio	Sócio
Administrador	S
Término do mandato	Indeterminado
Nome	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
CPF/CNPJ	024.090.733-79
Participação no capital	R\$ 0,00
Espece de sócio	PROCURADOR
Administrador	N
Término do mandato	Indeterminado

Dados do Administrador	
Nome	RIZOMAR DINIZ REGO
CPF	020.811.503-01
Término do mandato	Indeterminado
Último Arquivamento	31/03/2023
Data	20230434282
Número	223 / 223 - BALANÇO
Ato/Eventos	SITUAÇÃO ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 08:22:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCC4QS1Z



MAC2302610890

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral


32

0

CPF : 024.090.733-79 Controle : 1901.3156.3470.3783

segur:

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000138
 Nome: ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ CPF: 024.090.733-79
 CRC/UF n.º MA-012191/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 20/04/2023
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO



FOLHA N.º	
N.º PROC.	070301/2023
Rubrica	



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNPB - 522023 / Código: 9FCB67EE9F
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

36

2

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

Documento assinado. PASTOS BONIS, 24/03/2023 15:21 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons



FOLHA Nº _____ Nº PROC. 070301/2023 Rubrica _____



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNPB - 522023 / Código: 9FCB67EE9F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretaria Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

1 - Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução - GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

OBSERVAÇÕES:

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a partir do dia 24 de março de 2023 do ano de dois mil e treze(2013) até o dia 24 de março de 2023, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES, contra a firma: RR7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ. n. 21.643.662/0001-50. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretaria Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 24 de março de 2023.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

Número da guia: 23055001001469856.

CERTJUDONE-VNPB - 522023
Código de validação: 9FCB67EE9F

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons



FOLHA Nº _____
Nº PROC. 070301/2023
Rubrica _____

35

Handwritten signatures and initials: a large signature, a smaller signature, and initials 'AB'.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 070301/2023
Rubrica _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304471822 em 03/04/2023, protocolo 230438911. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	21200887979
CNPJ:	21643662000150
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02081150301	RIZOMAR DINIZ REGO	
02409073379	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ	MA012191/O-4
21643662000150	R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2023 13:24 SOB Nº 20230438911.
 PROTOCOLO: 230438911 DE 31/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 12304471822. NIRE: 21200887979.

FLORENCIO BRANDES NETO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 03/04/2023
 empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Rubrica
FOLHA Nº _____
Nº PROC. 070301/2023

Certificamos que o ato da empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02081150301	RIZOMAR DINIZ REGO
02409073379	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
21643662000150	R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2023 13:24 SOB Nº 20230438911.
 PROTOCOLO: 230438911 DE 31/03/2023. NIRE: 21200887979.
 R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 03/04/2023
 empresafacil.ma.gov.br

33

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA Nº	070301/2023
Nº PROC.	070301/2023

Livro Diário

Número: 4

Página: 7

Contém este livro 7 páginas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu

de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Ramo: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço: Avenida AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, 1383

Complemento: A

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: PASTOS BONS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 21.643.662/0001-50

Inscrição Estadual: 124550126

Registro na junta: 21200887979 Data registro: 08/01/2015

Inscrição Municipal.....:

PASTOS BONS, 31/12/2022

RIZOMAR DINIZ REGO

Sócio Administrador
CPF: 020.811.503-01

R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ: 21.643.662/0001-50

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ

Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

DIÁRIO

Data **Conta Débito** **Conta Crédito** **Histórico** **Valor**

22/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	150.195,76
26/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	22.617,75
26/12/2022	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO REF A SEGUROS	2.817,75
27/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	0,01
27/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	0,01
29/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	58.500,00
30/12/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A FORNCEDORES	97.000,34
30/12/2022	3.1.6.01.001	1.5.01.004	VL R REF CUSTO DOS SERVIÇOSPRESTADOS	250.000,00
30/12/2022	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PAGTO REF A ENERGIA	20.000,00
30/12/2022	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO REF A ENERGIA	5.000,00
30/12/2022	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PAGTO REF A ENERGIA	8.050,66
30/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A APLICAÇÃO	10.000,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VL R REF A SALDO	160.000,00
31/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VL R REF RECEITA BRUTA	120.056,80
31/12/2022	3.2.2.04.010	1.2.4.07.007	VL R REF DEPRECIACÃO 2022	9.849,96
31/12/2022	4.1.2.03.013	2.1.4.01.027	VL R REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2022	123.740,43
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.625,44
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.002	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.050,66
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.005	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.319,06
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.009	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	464.942,67
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.010	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.849,96
31/12/2022	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.390.341,91
31/12/2022	4.1.3.01.001	5.1.4.01.001	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.504,19
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.1.6.01.001	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	250.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.05.009	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.313,10
31/12/2022	5.1.4.01.001	4.1.2.03.013	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	123.740,43
31/12/2022	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	512.004,78
31/12/2022	2.3.5.01.004	2.3.5.01.004	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	512.004,78
31/12/2022	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	VL R REF A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.583.209,98

TOTAL DO MÊS

PASTOS BONS, 31 de Dezembro de 2022

RIZOMAR DINIZ REGO
 Administrador
 CPF: 020.811.503-01

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-0
 CPF: 024.090.733-79

R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 PESSOA JURIDICA
 CNPJ: 21.643.662/0001-50

Pág. 8 de 8
 Página 6 de 8
 FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 070301/2023
 Rubrica _____

31
 M
 S
 R

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/10/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VL R REF A RECEBIMENTOS	48.400,00
03/10/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	45.900,00
03/10/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
04/10/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VL R REF A FORNECEDORES DIVERSOS	242,79
05/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
05/10/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	5,00
10/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
10/10/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	156,00
21/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	5.000,00
21/10/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	5.000,00
24/10/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	0,01
25/10/2022	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	VL R REF A SEGURO BB	368,00
25/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	2.000,00
25/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	2.818,22
25/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	2.818,21
25/10/2022	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	VL R REF A SEGUROS MAQUINAS E QUP.	0,01
26/10/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	110.234,19
26/10/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
26/10/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	9.410,00
28/10/2022	1.1.1.02.001	3.2.2.05.009	VL R REF A ESTORNO DE TARIFA	5.000,00
28/10/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	5.000,00
31/10/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	4.723,64
31/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VL R REF RECEITA BRUTA	114.681,81
31/10/2022	3.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00
30/11/2022	1.1.1.03.002	4.1.3.01.001	VR REF RENDIMENTO APLICAÇÃO FIANCEIRA	115.975,81
30/11/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VL R REF RECEITA BRUTA	221.923,93
01/12/2022	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO REF A SEGUROS	315,09
01/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	315,09
02/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	0,01
02/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	0,01
05/12/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
05/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	5,00
06/12/2022	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	VL R REF A FORNECEDORES DIVERSOS	163,72
06/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	0,01
06/12/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	18.000,00
06/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	44,00
06/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VL R REF A BB RENDE FACIL	918.043,99
12/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	PAGTO REF A BB RENDE FACIL	134,83
20/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VL R REF A RECEBIMENTOS	40.000,00
20/12/2022	3.2.2.05.009	1.1.1.02.001	VL R REF A TARIFAS BANCÁRIAS	156,00
20/12/2022	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VL R REF A BB RENDE FACIL	29.805,02
22/12/2022	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VL R REF A RECEBIMENTOS	150.195,76
TOTAL DO MÊS				1.157.183,53

30

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Rubrica

FOLHA Nº 070301/2023

Nº PROC. 070301/2023

Página 5 de 8